

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.06000154/2025-14

2. Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em Hotel para os alunos participantes da Escola do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF – 2025.

3. Descrição da necessidade

O Centro Brasileiro de Pesquisas Física organiza e sedia a Escola do CBPF desde 1998. Este evento tem frequência bianual, e iremos realizar em julho de 2025 a 15ª edição em um novo formato híbrido para se adequar às recentes mudanças. Serão 10 (dez) dias de evento com previsão de ocorrer de 21 de julho a 2 de agosto de 2025. Haverá em torno de 30 cursos entre presenciais e online, compostos de 5 (cinco) encontros de 2 (duas) horas de duração, com a expectativa de receber da ordem de 400 (quatrocentos) participantes. Além disso, é parte estruturante da Escola do CBPF dois eventos satélites que ocorrem na semana anterior aos cursos da escola, a saber, o PROFCEM que é voltado para a formação e atualização de professores de física do ensino médio e o Física para Todos que é um módulo centrado na divulgação científica e disseminação do conhecimento científico incluindo o fazer ciência no dia a dia dos pesquisadores. A escola do CBPF tem três módulos distintos, cada um deles com público alvo distinto e por isso com contribuições complementares para a sociedade como um todo. A escola não dispõe de dormitórios para os alunos, sendo necessário a contratação do serviço de hospedagem. A Hospedagem para a Escola do CBPF - 2025, ocorrerá no período de 21 de julho a 2 de agosto de 2025, para 99 (noventa e nove) pessoas, caracterizando-se como uma contratação não continuada.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Márcio Portes de Albuquerque

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Hospedagem durante o período do evento, conforme abaixo:

Item 1 – Hospedagem para a Escola do CBPF 2025, no período de 21 de julho a 2 de agosto de 2025, para 99 (noventa e nove) participantes.

O número de quartos poderá ser dividido em mais de um estabelecimento, desde que atendam às especificações abaixo:

1. O hotel deverá estar localizado a uma distância máxima de 10km do CBPF que fica situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca - Rio de Janeiro - RJ;
2. Que os estabelecimentos estejam situados nos bairros de Copacabana, Botafogo, Flamengo, Catete, Glória ou Laranjeiras.
3. Que esteja localizado em área de fácil acesso ao transporte público;
4. Deverão todos os quartos ter camas separadas (camas de solteiros), não podendo ser cama tipo beliche, bicamas ou similares;

5. Deverão ter necessariamente elevador no caso de os estabelecimentos possuírem mais de 02 (dois) pisos (andares);
6. Todos os quartos deverão dispor de ar condicionado;
7. Deverão ser realizadas limpezas diárias dos quartos;
8. Deverão ser fornecidas roupas de cama e banho, bem como, efetuadas suas trocas, pelo menos uma vez por semana;
9. O serviço de recepção deverá ficar aberto e acessível por telefone por 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;
11. Ter conexão para acesso à internet sem cobrança (gratuita);
12. Deverão, caso necessário, disponibilizar pelo menos 01 (um) apartamento adaptado para portadores de necessidades especiais, sem cobrança extra;
13. Deverá ser oferecido café da manhã incluído no valor da diária;
14. A empresa deverá manter atenção no sentido dos valores das diárias no período do serviço solicitado, tendo em vista que será um período de alta estação;
15. No caso dos estabelecimentos possuírem comodidades, tais como, academias, piscina, sauna, entre outras,
16. estas deverão ser disponibilizadas aos hóspedes sem cobrança de taxa adicional.
17. A empresa deverá informar ao CBPF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento o nome e a confirmação dos estabelecimentos (hotéis) que serão contratados para o fornecimento do serviço.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado, podem ser prestados por diversas empresas.

Foram realizadas pesquisas de proposta com fornecedores para a contratação pretendida.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. Descrição da solução como um todo

A proposta da escola é possibilitar que os participantes tenham a oportunidade de entrar em contato com pesquisadores especialistas em diversos temas de relevância atual da Física e áreas afins. Esta aproximação com a pesquisa de fronteira internacional proporciona uma melhor formação para os estudantes que irão compor a mão de obra especializada de profissionais no Brasil. Ao subgrupo de participantes que seguirão a carreira acadêmica, a experiência proporcionada pela escola do CBPF é crucial para torná-los pesquisadores competitivos e em sintonia com a produção científica internacional.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DIÁRIAS	PERÍODO DA HOSPEDAGEM	QUANTIDADE DE PESSOAS	QUARTOS
1	6	21/07/2025 a 02/08/2025	99 participantes	33 quartos triplos

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.100,00

O resultado da pesquisa de preços apresentada neste estudo técnico preliminar utilizou como parâmetro os incisos I, II e IV do art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/MP.

Foi utilizada a ferramenta de relatório de pesquisa de preços, do sistema compras.gov.br, entretanto não foi logrado êxito, visto que as características e especificidades do serviço dificultam realizar uma comparação com outras contratações.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi realizado através de pesquisa com empresas do ramo, sendo estas anexadas ao relatório de pesquisa de preços, o valor final foi obtido com base na mediana dos preços, conforme previsto no relatório de pesquisa de preços anexados no processo administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento por tratar-se de um único serviço a ser contratado. Estamos buscando sempre uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar o comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento das necessidades da administração da forma mais eficiente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse tipo de contratação contribui para atingir os objetivos do Plano Diretor do órgão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- 1) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- 2) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 3) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- 4) Garantir a boa execução do serviço de hospedagem, sempre embasado na eficiência;
- 5) Economicidade ao colocar em um só item, visando à contratação de uma só empresa;
- 6) Dinamismo em relação aos serviços prestados;
- 7) Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- 8) Levar conhecimento aos discentes dos mais variados e consequentemente a divulgação do CBPF por todos os estados do Brasil e diversos países.

14. Providências a serem Adotadas

O tipo de contratação não exige adequação do ambiente. Havendo necessidade, a equipe de planejamento elaborará um informativo comunicando a todos os setores do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos observados pelo levantamento para o objeto deste estudo foram: desperdício de energia elétrica, contaminação e desperdício de água, geração de resíduos sólidos e emissão de gases poluentes no qual deverão ser respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, na execução dos serviços e no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a IN nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a contratação do objeto do presente estudo é viável, tendo em vista as condições apresentadas neste documento, havendo disponibilidade operacional para a sua realização.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE SILVA DA COSTA

Equipe de apoio

RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA

Equipe de apoio

MARCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR

Equipe de apoio

ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO

Equipe de apoio

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO

Autoridade competente